



GOVERNO MUNICIPAL DE
PARAMOTI
O TRABALHO NÃO PODE PARAR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2025/SMA-IN

O MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santa Ana, Nº 64, Centro, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-000 inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.963/0001-42, através da Secretaria de Administração e Finanças neste ato representada pela Sra. Maria de Fátima Silva Mota, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 01/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**, AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025/SMA-IN** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADO NA TRAVESSA ANTÔNIO CABO, Nº 3, JOSE DE ARRUDAS, PARAMOTI-CE.

CONTRATADO: ALBERTO GOMES JÚNIOR.

CPF: 170.309.000-91

PREÇO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) global.

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária: 04.01.04.122.0021.2.013.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00

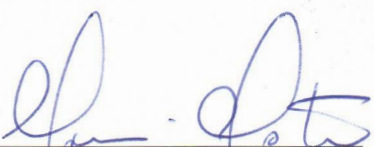
Fonte: 1500000000

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso V da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Paramoti/Ce, 10 de março de 2025.


Maria de Fátima Silva Mota
Secretária de Administração e Finanças